



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 014/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica classificada como ZONA RESIDENCIAL DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL: ZREIS, a área correspondente ao seguinte imóvel: "ÁREA DE TERRAS denominada gleba "A" da Chácara Anversa, localizada nesta cidade, a qual se inicia no ponto "05", cravado na confluência de divisa com o lote nº 17 da quadra "B" e rua José R. Aad, Jardim Bandeirantes, daí com ângulo interno de 66º 35' 54" e distância de 287,45 metros atinge o ponto "06", situado na confluência da divisa com remanescente da Chácara Anversa; daí, com ângulo interno de 106º 43' 44" e distância de 40,97 metros, atingindo o ponto "07", situado na confluência de divisa com o remanescente da Chácara Anversa; daí, com ângulo interno de 253º 16' 16" e distância de 25,00 metros atinge o ponto "08", situado na confluência de divisa com remanescente da Chácara Anversa, com Giampolo Bonoro e rua João Corradini, do Jardim Santos Dumont, confrontando do ponto "05" ao "08" com o remanescente da Chácara Anversa, daí, com ângulo interno de 106º 43' 44" e distância de 168,09 metros atinge o ponto "03", situado na confluência do Jardim Santos Dumont com Jardim Planalto, confrontando até aí com a rua João Corradini, com os lotes nºs. 01 a 07 e 09 da quadra "D", do Jardim Santos Dumont, de propriedade respectivamente de Carlos César Marques, Florentino de Moura, José Orlando Claudino, Antonio Gervázio Dias Neto, Antonio Gervázio Dias Neto, Antonio Gervázio Dias Neto, José Aparecido Tuckumantel e Armando Hypólito, com a rua 5, atual Cherubim Bueno da Silva Junior e com a área verde da Prefeitura Municipal de Pirassununga, também situada no loteamento Jardim Santos Dumont. Daí, com ângulo interno de 96º 50' 27" e distância de 262,46 metros, atinge o ponto "04", situado na confluência de divisa com o Jardim Bandeirantes, confrontando até aí com o lote 07, da quadra 06, do Jardim Planalto, de propriedade de Jayr Miranda, com a rua 5, atual João Martelli, e lotes nºs. 01 a 14, da quadra "04", de propriedade respectivamente de Edvan Antonio Marinho, Henrique Devitte, Alfredo Garcia Martins, Julio Roberto dos San



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

(San-) tos, Jesus Antonio Clarete Iaderosa, Antonio Luiz Nogueira, Mário Aparecido de Castro, Antonio Plínio Barone, Maria Emília Batista da Silva, Carlos Roberto Paturi, Francisco Beloni Filho, Pedro Catice, Cezar Luis da Silva, Regina - Célia Tiago; propriedade de COHAB BANDEIRANTE e lotes de nºs 15 a 21 da quadra "04" do Jardim Planalto, respectivamente - de propriedade de Eduardo Masiviero Junior, João Batista Castro, José Carlos Maia, Maria Ines Claus de Oliveira, Joaquim Pelaes, Valdir Ap.Ostrochi e Antonio Carlos Longo; daí com ângulo interno de 89º 49' 55" e distância de 332,51 metros atinge o ponto "05" originário desta descrição, situado no alinhamento predial da rua José Rafael Aad, com o lote nº 17 da quadra "B", do Jardim Bandeirantes, confrontando até este - ponto com os lotes nºs. 099 a 114 da quadra "F", do Jardim - Bandeirantes, respectivamente de propriedade de Luiz Maximiano da Silva, Cêlio Françoso, Luis Carlos Moraes, Maria da C. do S. Nery, Luiz Rodrigues, Dulce Soares Pereira de Godoy, - Gilberto Camurri dos Santos, Delcino Gonçalves de Souza, José Aparecido Robocido, Santo Paim, Arlindo de Oliveira, João Ranzoni, Muricy Tessari, Moacir da Silva Muniz e Binter Muniz, - Sérgio Geraldo Pereira de Godoy, Orlando Langatti, com a rua "C", atual rua João Tavelini, com os lotes nºs. 51 a 64, da quadra "D". do Jardim Bandeirantes, de propriedade respectivamente de Aparecido V. Landgraf, Jorge Mendes de Andrade, - Paulo Bertazzi, Marildo Maganha, Sérgio Luiz Cauzin, Cleusa Aparecida Berque, João Batista Pereira e Laudicia M. Pereira, Sebastião de S. Pereira e José Donizetti Mafra, Siguinário Rodrigues de Souza, Diogenir Bergue, Guardemar V. Lançoni, João Batista Augusti, Joaquim Manoel Brasão, Severino José dos - Santos e Marina R. dos Santos, Adilson Sebastião Marchesini e José Luiz Cardoso, com a rua "F", atual rua José Rafael Aad, perfazendo uma área de 73.932,35 metros quadrados."

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de junho de 1.994.

Publicada na Portaria  
Data supra.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal -

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração